



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete de Prefeito

LEI MUNICIPAL 1434/2020

22 DE ABRIL DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

22/4/2020 5/5/20

Responsável

Francisco Luiz Bessa
Secretário Especial de
Gabinete
Matrícula: 1142

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMEN-
TO VIGENTE.**

Douglas Rodrigues da Silveira, Prefeito Municipal de Cerrito,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do art. 76, Inciso VI, da Lei Or-
gânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Cré-
dito Adicional Especial no Orçamento de 2020, no montante de R\$ 4.992,00 (quatro
mil, novecentos e noventa e dois reais) obedecendo a seguinte classificação orça-
mentária:

Órgão:	08-SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	01-Fundo Municipal de Saúde-Rec. Próprios
Função:	10- Saúde
Sub-função:	122- Administração Geral
Programa:	0029-Atenção Básica em Saúde
Projeto/Atividade:	2.060 Manutenção da Atenção Básica
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Valor:	R\$ 4.992,00
Fonte de Recurso:	4.001 – Outras receitas municipais aplicada em saúde

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado
pelo artigo anterior, excesso de arrecadação no valor de R\$ 4.992,00 (quatro mil,
novecentos e noventa e dois reais) na Fonte de Recurso: 4.001 – Outras receitas
municipais aplicadas em saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de
Cerrito, 22 de abril de 2020.**

Douglas Rodrigues da Silveira
DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal